



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C



Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 612/2019
Data: 18/02/2019 Horário: 13:21
Legislativo - IND 165/2019

INDICAÇÃO

ASSUNTO: Sugere a criação de Projeto de Lei que “Altera a Lei Municipal nº 2.809, de 06 de julho de 2005”.

Autoria: Vereador Antonio Esmael Alves de Mira

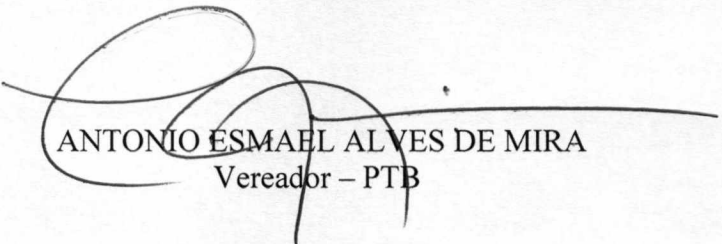
Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhada a Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

JUSTIFICATIVA: A alteração se faz necessária tendo em vista que quando se deu a denominação da Rua Um o bairro era o Distrito Industrial III, que hoje não existe mais, estando no local o loteamento de interesse social Ibitinga E, sendo justo manter-se a denominação, sendo necessárias as devidas correções na legislação vigente.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 15 de fevereiro de 2019.


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera a Lei Municipal nº 2.809, de 06 de julho de 2005.

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 2.809, de 06 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:
“Denomina a Rua Um do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E”.

Art. 2º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.809, de 06 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA LEONILDE CHIQUESI, a Rua Um do loteamento de interesse social Ibitinga E.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, em.....

LEI Nº 2.809, DE 06 DE JULHO DE 2005

"DENOMINA A AVENIDA UM DO DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR GAION"

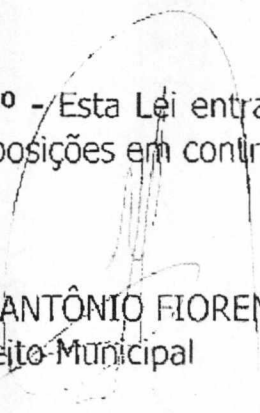
(Projeto de Lei nº 066/05, de autoria do Vereador Claudemir Rodrigues)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.927, da Câmara Municipal, promulga a seguinte LEI:


Art. 1º - Passa a denominar-se "**AVENIDA LEONILDE CHIQUESI**", a Avenida Um do Distrito Industrial Waldemar Gaion.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a publicação da presente Lei, para providenciar a referida denominação no local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de julho de 2005.


MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo